

administrativa no seu controle, o que permite, conforme proposto pelo Ministério Público de Contas a conversão da falha em recomendação de ressalva das contas.

Destaco ainda que não se evidencia gravidade dos fatos nem mesmo danos à Administração Pública, o que, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro³, autoriza a afastar a aplicação da multa do art. 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005.

Assim, acompanho a manifestação do Ministério Público de Contas para dar provimento parcial ao presente recurso, a fim de converter a falha em recomendação de ressalva das contas e afastar a multa do art. 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 em face do Sr. Fabiano Lopes Bueno, Prefeito do Município de Siqueira Campos no exercício de 2020.

3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal Pleno conheça do presente Recurso de Revista, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial com vistas a reformar Acórdão de Parecer Prévio n.º 395/23 da Primeira Câmara (peça 47), para recomendar a ressalva das contas em razão de despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais) e afastar a aplicação da multa do art. 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 em face do Sr. Fabiano Lopes Bueno, Prefeito do Município de Siqueira Campos no exercício de 2020.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Conhecer do presente Recurso de Revista, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, com vistas a reformar Acórdão de Parecer Prévio n.º 395/23 da Primeira Câmara (peça 47), para recomendar a ressalva das contas em razão de despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais) e afastar a aplicação da multa do art. 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 em face do Sr. Fabiano Lopes Bueno, Prefeito do Município de Siqueira Campos no exercício de 2020.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 29 de fevereiro de 2024 – Sessão Virtual nº 3.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

~~Torna-se público o Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 32/2024 cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom diagnóstico para a Secretaria de Saúde de Siqueira Campos, a ser adquirido com recursos viabilizados via resolução SESA nº 4.128/2023, de acordo com as especificações do anexo I (termo de referência) do edital, que estava com data marcada para o dia 12 de junho de 2024 - Hora: 09h00min, através da plataforma : www.bll.org.br.~~

Siqueira Campos, 10 de junho de 2024
Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



GEDICAR
MECANICA E ELETRICA
43 99688 - 2888

 **ACISC**
Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos

Edital nº 32/2024

Acessar Contratação

Última atualização 11/05/2024

Local: Siqueira Campos/PR Órgão: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
 Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não
 Data de divulgação no PNCP: 28/05/2024 Situação: Revogada Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2024 08:00 (horário de Brasília)
 Data fim de recebimento de propostas: 12/06/2024 08:00 (horário de Brasília)
 Id contratação PNCP: 76919083000189-1-000044/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:
 Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom diagnóstico para a Secretaria de Saúde de Siqueira Campos, a ser adquirido com recursos viabilizados via resolução SESA nº 4.128/2023, de acordo com as especificações do anexo I (termo de referência) do edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
 R\$ 139.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ;	Descrição ;	Quantidade ;	Valor unitário estimado ;	Valor total estimado ;	Dotar ;
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	---------

Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatómico, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução do ruído e artefatos, zoom Read/Write, Imagem Trapezoidal - possibilita aumentarem 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica - função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral, Modo Triplex, Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 x 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM, DICOM 3.0 (Media Storage). Ver



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma concepção direta legal, homologado pelos Indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 918 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública





Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Licitações e Contratos

Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA
~~Torna-se público o Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 32/2024, cujo objeto é a aquisição de 01 (01) aparelho de ultrassom diagnóstico para a Secretaria de Saúde de Siqueira Campos, a ser adquirido com recursos viabilizados via resolução SESA nº 4.128/2023, de acordo com as especificações do anexo I (termo de referência) do edital, que estava com data marcada para o dia 12 de junho de 2024 - Hora: 09h00min, através da plataforma : www.bll.org.br.~~
Siqueira Campos, 10 de junho de 2024
Lutz Henrique Germano
Prefeito Municipal